

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 03 de
Junho de 2024
Edição 1584

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 387/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº1443/2022, que nomeou **Sonimárcia Satiro Gouveia**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador de Farmácia do Hospital São José, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 04/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº399/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1685/2023, que nomeou **Maurício Carvalho Piraciaba**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Laboratório do Hospital Ferreira Machado, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 04/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº395/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1571/2021, que nomeou, **Joseane de Azevedo Filho** para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Sinalização Viária, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº400/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Guilherme Rosa Pereira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Laboratório do Hospital Ferreira Machado, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 06/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº396/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Valmir de Lima Silva** para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Sinalização Viária, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 06/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº401/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1046/2021, que nomeou **Milena Baptista Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Assessor Especial de Tesouraria, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 04/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 397/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 129/2024, que nomeou, **Regina Edna Teixeira de Oliveira Viana**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 402/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/22, **Gabriel Paes Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 06/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 398/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/22, **Tais da Silva Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 06/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº403/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.341/2023 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Sonia Teresa Lopes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da EM Gervásio Vasconcelos Cordeiro, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 06/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 404/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.341/2023 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Magda Narcisa Ferreira Gama**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Francisco Ricardo Lyandro de Albemaz Santos (Mundéus), Classificação "D", **Simbolo CD 16**, com vigência a contar de 06/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 16/2024

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo eletrônico nº 00004.003738.2024-74.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Nagyla Barreto Correa Franceline, ocupante de cargo efetivo de Professor II – 25h – Padrão E, matrícula nº 20758, conforme despacho nº 062/2024, nos autos do Processo Eletrônico nº 00004.003738.2024-74.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 17/2024

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 2024.204.001046-1-PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Rodolfo Costa Novaes, ocupante de cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico III – 24h – Padrão C, matrícula nº 33328, conforme despacho nº 1047/2024, nos autos do Processo nº 2024.204.001046-1-PA.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 18/2024

Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 2023.099.001235-8-PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Priscila Aparecida da Silva, ocupante de cargo efetivo de Fonoaudiólogo III – Padrão C, matrícula nº 100510, conforme despacho nº 888/2024, nos autos do Processo nº 2023.099.001235-8-PA.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 02/03/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 19/2024

Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 2024.204.001038-9-PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Cátia Rodrigues Benevolo, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma – Padrão A, matrícula nº 35412, conforme despacho nº 1048/2024, nos autos do Processo nº 2024.204.001038-9-PA.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 20/07/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 20/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, **Maria da Graças Ferreira Fazenaro**, em cargo inacumulável de Enfermeiro, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ

OU

CONSIDERANDO requerimento de declaração de vacância formulado pela servidora **Maria da Graças Ferreira Fazenaro**, protocolado em 22/05/2024, nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria, a vacância do cargo público de Técnica de Enfermagem, ocupado pela servidora **Maria da Graças Ferreira Fazenaro**, matrícula 23519, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme despacho nº 71/2024, nos autos do Processo nº 00004.004382.2024-96.

Art. 2º. A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 21/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, **Dylan de Oliveira Albino**, em cargo inacumulável de Assistente em Administração, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, no município de Niterói/RJ.

OU

CONSIDERANDO requerimento de declaração de vacância formulado pela servidora **Dylan de Oliveira Albino**, protocolado em 18/04/2024, nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria, a vacância do cargo público de Agente de Combate de Endemias, ocupado pelo servidor **Dylan de Oliveira Albino**, matrícula 39652, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme despacho nº 67/2024, nos autos do Processo nº 00004.003193.2024-04.

Art. 2º. A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 494/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Escolástica Copoli Armando**, Mat. 25416, lotada na Fundação Municipal de Saúde, admitida em 01/06/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 496/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Rodney Rodrigues do Amaral**, Mat. 25421, lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 01/06/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 497/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **José Alexandre**, Mat. 25415, lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 01/06/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 498/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

PRESTAR HOMENAGEM PÚBLICA, CONCEDENDO O "SELO PRATA DO SERVIDOR DE HONRA" A SERVIDORA **SELISE BARCELLOS CHAGAS**, MAT. 13659, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ADMITIDA EM 31/05/1999, PARA MARCAR O SEU JUBILEU DE PRATA, PELOS 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO AO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 499/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Marcia Regina Salgado Alves Rodrigues**, Mat. 25417, lotada na Fundação Municipal de Saúde, admitida em 01/06/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003770.2024-50	Fernanda Pereira Lirio	49/2024
00004.003878.2024-42	Sabrina Cordeiro Fonte da Silva	58/2024
00004.003738.2024-74	Nagyla Barreto Correa Francelino	62/2024
00044.000385.2024-84	Clicia Diogo Pessanha	63/2024
00004.003876.2024-53	Joel Siqueira da Silva Junior	65/2024
00044.000342.2024-07	Erick da Silva Goncalves	66/2024
00004.003193.2024-04	Dylan de Oliveira Albino	67/2024
00044.000304.2024-46	Eduardo Crespo Fiaux Pinheiro Faria	69/2024
00004.004382.2024-96	Maria das Gracas Silva Ferreira Fazenaro	71/2024
00004.003795.2024-53	Keide Nunes da Silva de Almeida	73/2024
00004.004460.2024-52	Maira Tavares Simao	76/2024
00004.003518.2024-41	Edineth Oliveira Ferreira Torres	77/2024
00004.002260.2024-65	Michele Siqueira Tavares	78/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2014.099.000063-8-PA	Antonio Manoel de Oliveira -FMS	1004/2024
2023.099.001235-8-PA	Priscila Aparecida da Silva -FMS	888/2024
2024.099.00365-6-PA	Emanuelle Sorrentino Oliveira de Faria -FMS	841/2024
2024.204.001026-7-PA	Mateus Rodrigues Barcelos	940/2024
2024.204.001046-1-PA	Rodolfo Costa Novaes	1047/2024
2024.204.001038-9-PA	Catia Rodrigues Benevolto	1048/2024
2024.204.001226-P-PA	Ana Maria Moreira Garcia Pinheiro (republidado por ter saído com incorreção)	1076/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.001208-P-PA	Anderson David de Sales	1068/2024

Em 29/05/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.204.002105-1-PA	Julia Borges Campos Marques	312/2024
2023.204.001460-2-PA	Valquíria Virgínia Gomes da Cunha	313/2024
2024.204.000871-2-PA	Fabiana da Silva Tavares	325/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 29/05/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 003/2024 a licenciar **M. CRESPO CORDEIRO CERÂMICA LTDA - ME** empresa inscrita no CNPJ Nº 02.843.095/0001-30, estabelecida na **ESTRADA DE CAPOES, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO, 4º DISTRITO**, neste município, para extração de **ARGILA** no imóvel rural denominado "SIQUEIRA", na localidade de SÃO SEBASTIÃO - 4º Distrito, neste município, numa área de **"22,06"** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude **-21°49'23"326** e Longitude **-41°13'22"324**, de propriedade de **RANGEL PESSANHA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 005/2024 a licenciar **WVG CERÂMICA CAMPOS LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 30.256.519/0001-04, estabelecida na **ESTRADA GRANDE, S/Nº - MUSSUREPE**, 5º distrito deste município, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado "**COQUEIROS**", na localidade de SANTO AMARO, situado no 3º distrito deste município, numa área de **"1,99"** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude **-21°55'10"020** e Longitude **-41°10'26"550**, de propriedade de **ELAINE MARIA PESSANHA DE AZEVEDO**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 007/2024 a licenciar **CERÂMICA IRMÃOS CARDOSO LTDA - ME** empresa inscrita no CNPJ Nº 36.569.218/0001-09, estabelecida na **RUA SANTO AMARO, S/Nº - POÇO GORDO - 4º DISTRITO**, neste município, para extração de **ARGILA** no imóvel rural denominado "PARAÍSO PONTAL" ou "LUCINDO", na localidade de TOCOS, situado no 17º distrito deste município, numa área de **14,52** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude **21°55'11"460** e Longitude **41°20'55"444**, de propriedade de **CERÂMICA IRMÃOS CARDOSO LTDA - ME**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de maio de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA**, CNPJ Nº **04.052.108/0001-89** através do **Processo Nº 1.487/2023**, a Certidão Ambiental - CA Nº **026/2024**, para a fase de implantação de uma

antena de telecomunicação (ERB), tipo torre treliçada (Torre Greenfield – posto metálico), medindo 30 metros de altura, SITE: TOC002VV, em uma área de **100,00 m²**, com área total construída de **2,42 m²**, situada na **Travessa Crespo, nº25, Parque Rosário**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 259632.09 m E e 7590170.31 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **R.R.R. INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA - ME**, CNPJ Nº 05.203.152/0001-05, através do **Processo nº 1.305/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 022/2024**, para a fabricação de 500.000 peças de tijolos por mês, em um terreno de área total de **22.787,63 m²**, situada na **Autovia Bartolomeu Lizandro, Nº 449/465, Veiga** – Campos dos Goytacazes – RJ, , georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 268052 m E e 7584168 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CERÂMICA IRMÃOS CARDOSO LTDA-ME**, CNPJ Nº 36.596.218/0001-09, através do **Processo nº 1.418/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 027/2024**, para a fabricação de 833.000 peças de tijolos por mês, em um terreno de área total de **19.900 m²** e Área Total Construída (ATC) de **8.360,10 m²**, situado na **Rua Santo Amaro, S/Nº - Poço Gordo** neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 270043.13 m E e 7583785.40 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **FLW SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº **30.625249/0001-53**, através do **Processo nº 1455/2023**, a Licença Prévia de Instalação - **LPI Nº 003/2024** para a localização e implantação de uma antena de telecomunicação (ERB), tipo torre treliçada (Torre Greenfield – poste metálico), medindo 40 m de altura, SITE: BR-RJ-1037, em uma área locada de **262,90 m²**, com área total construída de **14,88 m²**, situado na **Rua Dr. José Luiz Maron, Nº 09/11, quadra A, Lote 09 - Penha**, neste município e georreferenciada segundo as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 263531.25 m E e 7588003.88 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **BUNKER ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº **06.239.472/0001-88**, através do **Processo nº 1.526/2024**, a Licença de Instalação e de Operação - **LPI Nº 007/2024** para localização e implantação de edifícios residenciais multifamiliares, denominado "Conjunto Habitacional Donana 1", composto por 04 (quatro) blocos de 05 (cinco) pavimentos, possuindo 10 (dez) apartamentos por andar, totalizando 200 (duzentos) apartamentos, em um terreno de **10.000 m²**, sendo **12.829,86 m²** de área total construída (ATC), situado na **Avenida Lourival Martins Beda, Nº 401/411 - desmembrado do imóvel D'ana, Donana - 3º Distrito**, neste município e georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 263018.00 m E e 7584732.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

Resolução COMAMSA nº 03/2024

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que tem como propósito o debate da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano é um conjunto de ações implementadas e promovidas pelo governo no campo do desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a relevância da participação popular na formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Portaria do Ministério das Cidades Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro -, convocada por meio Edital nº 01, de 15 de maio de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria CEC nº 01 de 19 de março de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

SETOR PÚBLICO			
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Titular:	Ronaldo de Sousa Araújo	
	Suplente:	Mariana Gomes de Souza	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Titular:	Mericelly Bastos Vilela	
	Suplente:	Tayna Fagundes dos Santos	
Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Titular:	Neilda da Cunha Alves Ferro	
	Suplente:	Marlyane Rogério	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular:	Laryssa Amaral Batista	
	Suplente:	Glauter Notenos de Medeiros	

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	Titular:	Isis Vivório Simões Jacob	
	Suplente:	Neidimar dos Santos Abreu	
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima	Titular:	Fernanda da Silva Campos	
	Suplente:	Carlos Víctor Barros Braga Ribeiro	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	Titular:	Orlando Luis Pavoni Baptista	
	Suplente:	Leônio Rocha Henriques Júnior	
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT	Titular:	Davi de Alcântara Bonates	
	Suplente:	Ana Maciel	
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Titular:	Jackson Ferreira dos Santos	
	Suplente:	Rodrigo das Chagas Rodrigues	
Secretaria Municipal de Transparência e Controle	Titular:	Glenei Costa Santos	
	Suplente:	Luis Fernando de Alvarenga Leandro	
Câmara Municipal	Titular:	-	
	Suplente:	-	
ENTIDADES EMPRESARIAIS			
Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC	Titular:	Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro	
	Suplente:	Maurício Vicente Gonçalves Cabral	
Sindicato da Indústria da Construção Civil de Campos - SINDUSCON	Titular:	Francisco Roberto de Siqueira	
	Suplente:	Marcelo Fernandes	
ENTIDADES PROFISSIONAIS ACADÊMICAS E DE PESQUISA			
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, PPGDAP/UFF	Titular:	Vanuza da Silva Pereira Ney	
	Suplente:	-	
Núcleo Norte Fluminense do INCT Observatório das Metrópoles	Titular:	Wania Amélia Belchior Mesquita	
	Suplente:	Érica Tavares da Silva Rocha	
ENTIDADES SINDICAIS			
STAECON/RJ (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campos e Região Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro)	Titular:	Nivaldo Bernardo Marques	
	Suplente:	Robson Ventura da Silva	
SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - SEPE CAMPOS	Titular:	Angela Maria Barbosa	
	Suplente:	Odisseia Pinto de Carvalho	
ONGs			
Campos + Verde	Titular:	Jailma Barcelos Manhães Gomes	
	Suplente:	Maicley Ferreira Pereira	
MOVIMENTOS POPULARES			
Coletivo de Mulheres do Campo Raízes da Terra de Fazendinha	Titular:	Alcileia dos Santos Ricardo	
	Suplente:	Renilda Laurenzo	
Associação Raízes	Titular:	Adriana Maria dos Santos Barreto	
	Suplente:	Jhones da Silva Lima	
Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense	Titular:	Luciane Soares da Silva	
	Suplente:	-	
Federação das Associações de Moradores Afins - UNIFAMACAM	Titular:	Roberto Raul Wagner	
	Suplente:	Sueli da Silva	

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº 0053/2024
PROCESSO Nº 2022.205.000266-0-PRCONTRATADA: LAV COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 09.006.350/0001-30
OBJETO: aquisição de toners, cartuchos e cilindros objetivando atender as necessidades oriundas das unidades escolares, bem como dos setores e departamentos pertencentes a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$* 29.473,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de Maio de 2024

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Secretaria Municipal de Fazenda**

Processos Fiscais: 130605, 130606, 130607, 130608, 130609 E 130610/2021

Autos de Infração: 87701, 87702, 87703, 87704, 87705 E 87706/2021

Recorrente: Maria Cristina Romão Amaro Vertulino

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 87701, 87702, 87703, 87704, 87705 E 87706/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada a Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: Diferença de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2021, de 95,71 m2, apurada pelo Geoprocessamento, de acordo com a legislação vigente:

Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015;
Multas, artigo 150 da Lei 8690/2015 e 92 da LC 101/17;
Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e art.92, parágrafo 1º LC 01/2017;
Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e 94 da LC 01/2017;
Sanção, artigo 196, inciso I da LC 01/2017.**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julga pela procedência dos Autos de Infração 87701, 87702, 87703, 87704, 87705 E 87706/2021, após cuidadosa análise nas imagens do geoprocessamento, e apesar do contribuinte ter alegado que seu imóvel é do Lote 72, a escritura mostra que o Lote de sua propriedade é o 68, como consta nos Autos. No mais não apresentou documentos que contestasse o objeto dos Autos.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2024.

Gisely Nunes Moço
Relator**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATOProcesso nº 2022.045.000318-1-PR
Pregão Presencial nº 020/2022
Contrato nº 0004/2024Empresa Contratada: **RM DE SOUZA EIRELI.**

CNPJ: 33.003.413/0001-89

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes padronizados (camisa, colete, calça jeans, chapéu, boné bolsa, mochila, cinto, meia e botina), bandeira e crachá em PVC, para atender aos servidores de setores, departamento e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 52.303,20 (cinquenta e dois mil e trezentos e três reais e vinte centavos).

Prazo contratual: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 28/02/2024

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2024.

Marcos da Silva Gonçalves
Subsecretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 25.962**Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUALCONTRATO Nº. 0134/2022
PROCESSO Nº. 2022.206.000021-0-PR

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

CONTRATADA: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ Nº. 39.845.656/0001-40

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação Contratual, pelo período de 04 (quatro) meses, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2021 – Sistema de Registro de Preços, oriunda da Concorrência 002/2021 do Município de Duque de Caxias, no percentual de 100% (cem por cento) para a prestação de serviços contínuos de usinagem de CBUQ - Massa Fina - para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Campos dos Goytacazes/RJ.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de Maio de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

PORTARIA SMDHS Nº 138/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,**RESOLVE:****Art.1º** Nomear a Servidora **ROSÂNGELA PEREIRA MARVILA**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Especial para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **MARCELIA CARDOSO ALVES ANDA**, matrícula nº 19.670, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0027/2024 – Processo nº 2023.021.000248-5-PR – Objeto: aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS)** visando suprir a demanda do **Centro Dia Do Idoso**, equipamento vinculado ao Departamento De Proteção Social Especial – DPSE, pertencente à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano E Social – SMDHS.**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de Maio de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 139/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,**RESOLVE:****Art.1º** Nomear a Servidora **ROSÂNGELA PEREIRA MARVILA**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Especial para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **MARCELIA CARDOSO ALVES ANDA**, matrícula nº 19.670, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0028/2024 – Processo nº 2023.021.000248-5-PR – Objeto: aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS)** visando suprir a demanda do **Centro Dia Do Idoso**, equipamento vinculado ao Departamento De Proteção Social Especial – DPSE, pertencente à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano E Social – SMDHS.**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de Maio de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 140/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,**RESOLVE:****Art.1º** Nomear a Servidora **ROSÂNGELA PEREIRA MARVILA**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Especial para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **MARCELIA CARDOSO ALVES ANDA**, matrícula nº 19.670, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0029/2024 – Processo nº 2023.021.000248-5-PR – Objeto: aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS)** visando suprir a demanda do **Centro Dia Do Idoso**, equipamento vinculado ao Departamento De Proteção Social Especial – DPSE, pertencente à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano E Social – SMDHS.**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de Maio de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 141/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,**RESOLVE:****Art.1º** Nomear a Servidora **ROSÂNGELA PEREIRA MARVILA**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Especial para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **MARCELIA CARDOSO ALVES ANDA**, matrícula nº 19.670, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0030/2024 – Processo nº 2023.021.000248-5-PR – Objeto: aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS)** visando suprir a demanda do **Centro Dia Do Idoso**, equipamento vinculado ao Departamento De Proteção Social Especial – DPSE, pertencente à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano E Social – SMDHS.**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de Maio de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 142/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **ROSÂNGELA PEREIRA MARVILA**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Especial para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **MARCÉLIA CARDOSO ALVES ANDA**, matrícula nº 19.670, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0032/2024 – Processo nº 2023.021.000248-5-PR – Objeto: aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS)** visando suprir a demanda do **Centro Dia Do Idoso**, equipamento vinculado ao Departamento De Proteção Social Especial – DPSE, pertencente à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano E Social – SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de Maio de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 06/24

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 03/06/2024 (Segunda - feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) on-line pelo do Google meet com a seguinte pauta:

1 – Organização do XIV Fórum da Sociedade Civil

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Previcampos

PORTARIA Nº 012/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art.49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando o que determina os artigos 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os princípios da publicidade, moralidade e transparência.

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais do Contrato com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em assuntos previdenciários;

Nome do servidor	Matricula
Robson Neto Barreto	40467
José Antônio Cordeiro Cruz	40824
Maria Aparecida Magno de Jesus	41423

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Maio de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA 116/2021
Matr. 40.288

PORTARIA Nº 013/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art.49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando o que determina os artigos 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os princípios da publicidade, moralidade e transparência.

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais do Contrato com o seguinte objeto: Aquisição de programa específico de concessão de benefícios previdenciários.

Nome do servidor	Matricula
Dilene Fernandes Maia	40351
Mônica Pessanha dos Santos	41178
Cíntia Moreira Cruz Gomes	4162

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Maio de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA 116/2021
Matr. 40.288

Portaria / BENEF nº 122/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marlene Ribeiro de Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000857-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Marlene Ribeiro de Azevedo**, na condição de viúva do falecido funcionário Antonio Gonçalves Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal –Padrão A, matrícula nº 6353, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 3.795,56), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 22/03/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.277,33 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), a partir da data do óbito, 22/03/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 2.277,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 123/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Lucia Batista da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000664-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Maria Lucia Batista da Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário Joacir Antonio da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III –Padrão G, matrícula nº 28317, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor recebido pelo ex servidor (R\$ 1.716,00), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, R\$ 959,90, com efeito a contar de 14/01/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 14/01/2024, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 124/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Angelo Marcos Ciafrino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000754-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Angelo Marcos Ciafrino**, na condição de viúvo da falecida funcionária Vera Lucia dos Santos Ciafrino, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II B –Padrão I, matrícula nº 0683, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 4.439,46), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 19/03/2024, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.663,67 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 19/03/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II B – Padrão I	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 2.663,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 125/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria da Glória Moreira Mello.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000597-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Maria da Glória Moreira Mello**, na condição de ex-cônjuge e dependente de alimentos judiciais do falecido funcionário Manoel Mello, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista –Padrão A, matrícula nº 1565, uma PENSÃO MENSAL no percentual fixado judicialmente de 34% a título de pensão alimentícia (Processo nº 0013296-67.2008.8.19.0014 e Ofício nº 1235/2010 da 3ª Vara de Família desta Comarca), correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 2.980,70), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 11/02/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 3º, II, 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 608,06 (seiscentos e oito reais e seis centavos), a partir da data do óbito, 11/02/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista– Padrão A	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 3º, II, 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 608,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 126/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Elizabete Sanz da Silva Osorio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000897-0-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Elizabete Sanz da Silva Osorio**, na condição de viúva do falecido funcionário Edson Cordeiro Osorio, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Agente de Oficina Mecânica –Padrão N, matrícula nº 7299, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 3.111,17), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 19/03/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.866,70 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), a partir da data do óbito, 19/03/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Oficina Mecânica– Padrão N	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.866,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 127/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Elizete Costa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000956-0-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Elizete Costa da Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário Alcino Machado da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas –Padrão A, matrícula nº 0177, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 21.827,19), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 08/04/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 13.096,31 (treze mil, noventa e seis reais e trinta e um centavos), a partir da data do óbito, 08/04/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Rendas – Padrão A	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 13.096,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 128/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Henriques da Silva Peixoto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000725-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Henriques da Silva Peixoto**, na condição de viúvo da falecida funcionária Denise de Azevedo Peixoto, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h –Padrão B, matrícula nº 15849, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do provento recebido pela ex servidora (R\$ 1.412,00), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, R\$ 847,20, com efeito a contar de 23/02/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 23/02/2024, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão B	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 129/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Normice Franco Stellet.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000660-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Normice Franco Stellet**, na condição de viúva do falecido funcionário Arnaldo Stellet, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I – 20h –Padrão I, matrícula nº 7532, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R\$ 3.397,34), sendo 60% (sessenta por cento) para cônjuge viúva do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 19/02/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.038,40 (dois mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), a partir da data do óbito, 19/02/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20h – Padrão I	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 2.038,40

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do artigo 40 da CF/88
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 130/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Amaro Viana Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002800-P-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Amaro Viana Gonçalves**, na condição de viúvo da falecida funcionária Vera Gomes de Freitas Gonçalves, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 35h – Padrão G, matrícula nº 16662, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R\$ 3.832,57), sendo 60% (sessenta por cento) para cônjuge viúvo do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 06/08/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.299,54 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a partir da data do óbito, 06/08/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão G	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 2.299,54

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do artigo 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 131/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sidnei Barcelos da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002792-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Sidnei Barcelos da Silva**, na condição de companheiro da falecida funcionária Edna Maria Cordeiro Borges, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 35h – Padrão J, matrícula nº 5315, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R\$ 3.785,06), sendo 60% (sessenta por cento) para cônjuge viúvo do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/07/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.271,04 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e quatro centavos), a partir da data do óbito, 28/07/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão J	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 2.271,04

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do artigo 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 132/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Margarida Flor da Silva Azeredo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000633-P-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Margarida Flor da Silva Azeredo**, na condição de viúva do falecido funcionário Eduardo Sousa de Azeredo, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão H, matrícula nº 13963, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R\$ 3.304,20), sendo 60% (sessenta por cento) para a cônjuge viúva do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/02/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.982,52 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a partir da data do óbito, 01/02/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão H	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.982,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do artigo 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 133/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Hamilton Ribeiro Pinheiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003373-6-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Hamilton Ribeiro Pinheiro**, na condição de viúvo da falecida funcionária Tânia Valéria Martins dos Santos Pinheiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h – Padrão M, matrícula nº 11493, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R\$ 2.799,27), sendo 60% (sessenta por cento) para cônjuge viúvo da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/09/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.679,56 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 09/09/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão M	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.679,56

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do artigo 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 134/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Miguel Siqueira Paixão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000734-7-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Miguel Siqueira Paixão**, na condição de filho da falecida funcionária Débora Oliveira Siqueira, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Contador III – Padrão C, matrícula nº 100695, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R\$ 6.756,36), sendo 60% (sessenta por cento) para o filho da falecida servidora acima citada, até completar 21 anos de idade, com efeito a contar de 09/05/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 4.000,98 (quatro mil reais e noventa e oito centavos), a partir da data do óbito, 09/05/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Contador III – Padrão C	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 4.000,98

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do artigo 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 135/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Rosimery Freitas Silva Bernabe.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002883-P-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Rosimery Freitas Silva Bernabe**, na condição de viúva do falecido funcionário Francisco Maravilha Bernabe, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, matrícula nº 6764, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R\$ 2.031,63), sendo 60% (sessenta por cento), R\$ 1.195,00, para a viúva do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/08/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 28/08/2023, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de estradas e Vias Públicas – Padrão N	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 136/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Miguel Linhares de Souza Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001563-0-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Miguel Linhares de Souza Cruz**, na condição de filho do falecido funcionário Lucas Barbosa da Silva Cruz de Azeredo, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Combate as Endemias –Padrão A, matrícula nº39685, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R\$ 2.316,45), sendo 60% (sessenta por cento), R\$ 1.363,39, para o filho do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 21/03/2023, data do óbito, até completar 21 anos de idade, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 21/03/2023, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Combate as endemias – Padrão A	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 137/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Isabel Cristina Barreto Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001325-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Isabel Cristina Barreto Almeida**, na condição de viúva do falecido funcionário Osvaldo Luis Camara Almeida, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Agente de Oficina Mecânica II –Padrão O, matrícula nº5739, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R\$ 2.385,45), sendo 60% (sessenta por cento) para cônjuge viúvo da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 21/03/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.431,27 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos), a partir da data do óbito, 21/03/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Oficina Mecânica II – Padrão O	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.431,27

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do artigo 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 138/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a José Orlando Fratane Henzy.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000819-7-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **José Orlando Fratane Henzy**, na condição de viúvo da falecida funcionária Francis Helen Skury Mattar Henzy, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III –Padrão I, matrícula nº12747, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 6.126,20), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/03/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.675,72 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), a partir da data do óbito, 01/03/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – Padrão I	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 3.675,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 139/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria da Conceição Gomes Lobo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000838-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Maria da Conceição Gomes Lobo**, na condição de viúva do falecido funcionário Edeval Crespo Lobo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Mecânico –Padrão O, matrícula nº5347, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 2.642,84), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/03/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.585,70 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), a partir da data do óbito, 30/03/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Mecânico – Padrão O	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.585,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 140/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marcio Renato Ribeiro Pontes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000025-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Marcio Renato Ribeiro Pontes**, na condição de viúvo da falecida funcionária Rosely de Carvalho Vieira Pontes, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h –Padrão G, matrícula nº17166, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R\$ 2.789,95), sendo 60% (sessenta por cento) para cônjuge viúvo da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 30/12/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.673,97 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), a partir da data do óbito, 30/12/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão G	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.673,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do artigo 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 141/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Domingos Loureiro Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.001191-6-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Domingos Loureiro Dias**, na condição de viúvo da falecida funcionária Evelise Vianna Muniz, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Assistente Administrativo I – Padrão H, matrícula nº 26836, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R\$ 3.840,63), sendo 60% (sessenta por cento) para cônjuge viúvo da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 24/10/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.304,38 (dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos), a partir da data do óbito, 24/10/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Administrativo I – Padrão H	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 2.304,38

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do artigo 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 144/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carivaldina Cardoso Correa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000928-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Carivaldina Cardoso Correa**, na condição de viúva do falecido funcionário João Correa, pertencendo ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro – Padrão A, matrícula nº 7249, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria do ex servidor (R\$ 1.976,80), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, R\$ 1.186,08, com efeito a contar de 05/03/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 05/03/2024, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Jardineiro – Padrão A	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Licitação

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2024.205.000055-4-PR

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchonetes para atender as demandas das creches pertencentes a rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, "in fine", no uso das suas atribuições, considerando a decisão do Pregoeiro e a manifestação técnica da SEDUCT, **DECIDE** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto, na plataforma Licitanet, pela empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.668.414/0001-63.

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
= Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br